



Porto Alegre, 29 de julho de 2020

Ofício n.º 050/2020-BAN

Objeto: Proposta de condição para retorno do trabalho presencial de servidores com filhos em idade escolar

Exmo. Sr. Governador do Estado:

Em 22 de abril de 2020, este mandato demonstrou preocupação quanto à reativação de setores econômicos a partir da proposta apresentada de “distanciamento controlado”, particularmente em relação aos filhos e filhas de trabalhadores que, sem educação infantil e básica, estariam carentes da rede de cuidados. Esse ponto, acompanhado de sugestões, foi remetido ao Governo por meio do Ofício n.º 034/2020-BAN.

Em 5 de junho de 2020, recebemos resposta do Gabinete do Governador, **informando que há preocupação em relação ao problema apresentado, e que ela foi considerada quando da elaboração do plano de retomada gradual.**

Na última terça-feira (28), o Governo Federal, através do Ministério da Economia, publicou a Instrução Normativa n.º. 63, de 27 de julho de 2020, que autoriza, no âmbito federal, “*os servidores e empregados públicos, que possuam **filhos em idade escolar ou inferior** e que **necessitem da assistência de um dos pais**, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, a **executarem suas atribuições remotamente**, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades*”



*escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19)*<sup>1</sup> (grifos nossos).

Assim, ao passo que **reforçamos os pedidos anteriores** (cópia anexa), **SOLICITAMOS** a adoção de medida similar à Instrução Normativa Federal no âmbito do Estado, possibilitando aos responsáveis por crianças em idade escolar que realizem suas atividades em regime de teletrabalho enquanto perdurar a suspensão das aulas e o fechamento de creches e outras instituições similares.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, colocamos este mandato à vossa disposição para contribuir no processo de concretização da sugestão ora encaminhada.

**Luciana Genro**  
Deputada Estadual

---

<sup>1</sup>Diário Oficial da União, Edição nº. 143, de 28 de julho de 2020. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/07/2020&jornal=515&pagina=11&totalArquivos=81>